



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal
Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **dezenove dias do mês de setembro** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala 401, do 4º Andar do anexo do Palácio do Buriti, às 14h30min, teve início à **NONA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Palestra sobre indicadores de desempenho;
- 3) Apresentação, por parte das subchefias, de seus respectivos indicadores de desempenho.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

1. Não houve pauta de votação.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe-Adjunto iniciou os trabalhos com a leitura da ATA referente à última Reunião do CIG, discorrendo de forma sucinta sobre os temas ali tratados. Destacou o amadurecimento Institucional da CM na área de governança pública, bem como, a importância de cada Setorial medir os resultados dos seus respectivos Indicadores de Desempenho, com o intuito de implementar ações efetivas e eficazes no gerenciamento dos projetos, possibilitando, assim, atribuir valores, identificar vulnerabilidades e/ou possíveis limitações;
- 2) O Oficial do CBMDF Ten-Cel. RRm. PTTC. Luís Cláudio, convidado pelo Comitê, ministrou a palestra sobre "Indicadores de Desempenho", abordando aspectos teóricos e práticos sobre o tema;
- 3) Conforme o Item 3 da Pauta, o representante da SUOPS discorreu sobre o Indicador de Desempenho "Taxa de capacitação do efetivo da SUOPS", a ser medido trimestralmente;
- 4) Dando continuidade ao Item 3 da Pauta, o representante da SUSIC discorreu sobre o Indicador de Desempenho "Taxa de execução do PDTIC". As metas estabelecidas serão aquelas descritas no PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2024-2027;
- 5) Ainda sobre o Item 3 da Pauta, a representante da AGEP, explanou sobre os Indicadores de Desempenho da AGEP, com base nas iniciativas previstas no Plano Estratégico, bem como, nas entregas previstas no Plano Distrital de Segurança Pública;
- 6) Restou decidido pelo Comitê que para a próxima reunião do CIG, cada Setorial deverá apresentar, de acordo com suas respectivas áreas de atuação, a "*Ficha Técnica de Cadastro dos Indicadores de Desempenho*", que deverá seguir um *layout* padrão, a ser adotado como modelo pela CM;
- 7) O Chefe-Adjunto retomou a palavra e agradeceu pelas contribuições apresentadas por cada Setorial, reiterando a evolução institucional da Casa Militar, no que se refere à Governança e Estratégia;
- 8) Restou decidido pelo CIG que na próxima reunião será objeto de discussão o "Mapeamento de Processos", no âmbito da Casa Militar;
- 9) Por fim, às 17h10min, o Chefe-Adjunto deu por encerrada a reunião, oportunidade em que agradeceu a presença e o empenho de todos.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Estratégia** é a a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido (art. 5º do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#));
4. **Mapeamento de processos** é a "modelagem do processo, com representação gráfica mostrando todas as fases e o fluxo do processo, em níveis de detalhes diferenciados, caracterizando atividades de trabalho, tarefas, operações, responsabilidades, etc." Além disso, é uma ferramenta gerencial analítica e de comunicação que têm a intenção de ajudar a melhorar os processos existentes ou de implantar uma nova estrutura voltada para processos;
5. **Indicadores de desempenho** são instrumentos quantitativos ou qualitativos, criados a partir do levantamento e tratamento dos dados, que permitem a mensuração e avaliação de eventos que impactam nos objetivos que se pretende atingir. Faz parte da gestão estratégica certificar-se de que a performance das diversas atividades esteja de acordo com os objetivos organizacionais, dessa forma os indicadores são de suma importância para que os dados possam ser quantificados, avaliados e aperfeiçoados;
6. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar**: O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
7. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança**: buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
8. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;

9. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS CARVALHO DE SOUZA - 1º Ten. QOBM/Comb. Matr.1719391-5, Secretário(a) do Comitê**, em 08/10/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON FREITAS DE OLIVEIRA - Cap. QOBM/Cond. Matr.1714662-3, Secretário(a) do Comitê**, em 08/10/2024, às 12:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 151527828 código CRC= 2F06D461.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3961-4403
Sítio - www.casamilitar.df.gov.br

00428-00001656/2024-50

Doc. SEI/GDF 151527828